



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **PORTARIA N° 1089/2020**

**Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;**

**Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;**

**Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;**

**Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;**

**Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;**

### **DECIDO:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário André Luis Moreira, para atuar como Fiscal de contrato de locação de imóvel da Seccional de Barra Mansa.

§ Único – O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria revoga a Portaria 782/2018.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**